

PORTARIA N.º 16.305, DE 12/11/2019.

INSTITUI O GABINETE DE GESTÃO DE CRISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

CONSIDERANDO a eventual probabilidade de chegada em nosso território de resíduos e vestígios do produto químico derivado de petróleo que vem afetando o litoral do Nordeste Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de nos antecipar aos eventuais impactos e agirnos de forma preventiva e corretiva visando a redução dos riscos e prejuízos ambientais, econômicos e sociais que podem ser ocasionados pela chegada desse resíduo oleoso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gabinete de Gestão de Crise, que tem como objetivo conduzir e executar as ações de prevenção, monitoramento e limpeza das praias, caso o litoral de Aracruz seja afetado com os resíduos derivados de petróleo que vem causando impactos ambientais, econômicos e sociais no Litoral Brasileiro.

Art. 2º O Gabinete de Gestão de Crise coordenará os trabalhos de forma integrada, por meio do Comando Executivo e contará com o apoio de todas as demais Secretarias Municipais para o efetivo exercício das ações de resposta imediata, caso o nosso território seja atingido.

Art. 3º O Gabinete de Gestão de Crise, contará com a Seguinte estrutura em nível local.

FUNÇÃO	REPRESENTANTE	RESPONSÁVEL
Comando Executivo	SEGOV SEMAM SEHAB SETRANS SEMTUR SAAE	Secretário Secretário Secretário Secretário Secretário Secretário

Assessoria de Comunicação	SECOM	Secretário
Grupo de Suporte	SECRETARIAS MUNICIPAIS SAAE	Respectivos Secretários Diretor da Autarquia
Comando Operacional	SEMAM	Secretário/Servidores

Art. 4º Ao Comando Executivo cabe a expedição dos atos normativos complementares necessários à operacionalização das diretrizes e procedimentos e as aprovações das ações a serem desenvolvidas, acionando as demais Secretarias e articulação com demais Órgãos Estaduais e Federais.

Art. 5º O Grupo de suporte prestará todo apoio necessário, com recursos materiais ou pessoal, quando acionado pelo Comando Executivo e/ou Comando Operacional.

Art. 6º Cabe à Assessoria de Comunicação a responsabilidade pelas atividades e articulação com a imprensa, mídia espontânea, alimentação de informações e postagens nas redes sociais do Município, desenvolvimento de campanha e informativos, bem como elaboração de registro com relatórios fotográficos das ações desenvolvidas.

Parágrafo único. Antes de qualquer veiculação e divulgação a Assessoria de Comunicação solicitará ao Comando Executivo prévia aprovação das matérias, informes e demais elementos publicitários e de divulgação.

Art. 7º Ao Comando Operacional cabe a responsabilidade em coordenar todas as ações operacionais de campo, acionando as demais Secretarias Municipais para atuação conjunta/apoio às ações desenvolvidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 12 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal